



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0004/2025, de 03 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 288.419,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	16.400,00
	TOTAL	16.400,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	33.246,00
	TOTAL	33.246,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	42.530,00
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	1.840,00
	TOTAL	44.370,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
550	Transferência do Salário Educação.....	42.903,00
	TOTAL	42.903,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.243.2005.2043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00
08.245.1002.2044	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	40.000,00
08.243.2005.2042 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	22.000,00
08.244.2005.2052 MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.32.01 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	22.500,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
TOTAL	94.500,00
2.10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2054 MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
23.695.1002.2057 MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	40.000,00
TOTAL	42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	288.419,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.	
2.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004 MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	16.400,00
TOTAL	16.400,00
2.03.00 SEC FINANÇAS	
04.123.1002.1005 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
28.843.0001.0002 AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSTITUTO	
4.6.91.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	23.246,00
TOTAL	33.246,00
2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	42.530,00
10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	1.840,00
TOTAL	44.370,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015 ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
550 Transferência do Salário Educação.....	27.000,00
12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
550 Transferência do Salário Educação.....	15.903,00
12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	29.500,00
TOTAL	72.403,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.243.2005.2043 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00

08.245.1002.2044	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.244.1002.1044	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA SEC. A. SO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
08.244.2005.1045	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
08.244.2005.1046	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO DE ARTESANATO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
16.482.2006.1050	RECUPERAR CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO MEDIANTE VULNERABILIDAD	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
16.482.2006.1051	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CASAS POPULARES - ZONA URBANA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	65.000,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.1053	CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
13.392.2009.1054	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
13.392.2009.1055	CONSTRUIR MUSEU E CENTRO CULTURAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
13.392.2009.1062	CONSTRUIR ESPAÇO DE CULTURA, EVENTOS E LAZER	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
13.392.2009.2053	MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.000,00
27.812.2008.1057	CONSTRUIR QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
27.813.2008.1058	CONSTRUIR ÁREAS DE LAZER	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
	TOTAL	42.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	288.419,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Fevereiro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
 DECRETO Nº 0008/2025, de 24 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.591,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1019 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	63.591,00
TOTAL	63.591,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	63.591,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 24 de Fevereiro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250416035549
Título	DECRETO N° 0004/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	16/04/2025 15:56
Data/hora autorização	16/04/2025 15:56
Data de circulação	17/04/2025
Diário Oficial	Edição nº 02144, data 17/04/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 17/04/2025 — Edição 02144. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250416035549&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250416035549**, intitulada **DECRETO N° 0004/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 16/04/2025 15:56 | **Autorização:** 16/04/2025 15:56 | **Circulação:** 17/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02144, 17/04/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380/2024 e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um crédito suplementar no valor total de R\$ 288.419,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais), conforme Decreto nº 0004/2025, de 03 de fevereiro de 2025, para reforço de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas finalidades de manutenção administrativa, contratação por tempo determinado, indenizações, obras e instalações, serviços de terceiros, material de consumo e ações de assistência social, sendo a despesa compensada pela anulação de dotações equivalentes no mesmo valor; e, ainda, pelo Decreto nº 0008/2025, de 24 de fevereiro de 2025, fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 63.591,00 (sessenta e três mil e quinhentos e noventa e um reais) para reforço de dotação destinada à construção e/ou ampliação de unidades escolares e esportivas, com cobertura mediante superavit financeiro, entrando ambos os decretos em vigor na data de suas respectivas publicações.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250416035549&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:53